PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 20 / 04/200 à 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

Responsant aclo

Lei nº 308/GP/2010.

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Credito Especial e suplementa no programa 0012-Coordenação dos Programas Sociais vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Artigo 2º - Cria e Suplementa o Projeto 1.026 — Construção da SEMAST/Esc.de Apoio aos Prog.Sociais, vinculado do programa 0012 Coordenação dos Programas Sociais, Sub Função 08.244 - Coordenação dos Programas Sociais e Incorpora ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º - Cria e Suplementa o Elemento Despesa 44.90.51- Obras e Instalações, no orçamento vigente no valor de R\$ 140.000,00(Cento Quarenta Mil Reais), para construção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e Escola de Apoio aos Programas Sociais(Peti, Cursos Profissionalizantes etc).

SUPLEMENTA:

04 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho 02.04.08.244.0012.1026– Const.Semast/Esc.de Apoio aos Prog.Sociais

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.51.00	Obras e Instalações	140.000,00
Total		R\$-140.000,00

Jal



ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

Artigo 4º - Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro restante do exercício anterior.

publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 13 de Abril de 2010.

JAIR PEREIRA DUARTE

Prefeito Municipal